



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 532/2012

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Sr. **ANTÔNIO ROSÁRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>0101 01 031 0102 4.005 - Fornecimento de vale alimentação</i>		
339046 – Auxílio Alimentação		2.700,00
Total		2.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>0101 01 031 0102 4.004 - Manutenção da Câmara Municipal</i>		
449052 – Equipamentos e material permanente	17	2.700,00
Total		2.700,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 447/2009, de 16 de dezembro de 2009).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 15 de Março de 2012.

ANTÔNIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal